



---

---

---

# Código de Ética

## ÍNDICE

INTRODUÇÃO .....	3
DIRECIONADORES DAS RELAÇÕES E AÇÕES .....	3
POLÍTICA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	4
POLÍTICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO .....	4
POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL .....	5
PARTES INTERESSADAS .....	5
A DNASSET CONSIDERA COMO PRÁTICAS INACEITÁVEIS: .....	6
REGRAS ORIENTADORAS PARA RELACIONAMENTOS ESPECÍFICOS .....	6
INTERPRETAÇÃO.....	9
ENTRADA EM VIGOR .....	9

## 1. INTRODUÇÃO

O Código de Ética Empresarial da DNASSET, apresenta os princípios direcionadores das políticas adotadas pela empresa e que norteiam as ações e relações com suas partes interessadas, clientes interno, clientes externos, fornecedores, governo, sociedade e comunidades atendidas e acionistas- no que concerne a aspectos éticos e morais.

Este documento visa formalizar o compromisso ético da organização no exercício de sua Missão e Valores e suas expectativas quanto às relações com seus parceiros, facilitando a tomada de decisão nos diversos níveis de seu processo de gestão.

## 2. DIRECIONADORES DAS RELAÇÕES E AÇÕES

A DNASSET, buscando fortalecer seu compromisso com todos os vetores de sua gestão empresarial, se consolida como uma empresa que busca o desenvolvimento sustentável, direcionando suas ações de acordo com os seguintes fundamentos:

### **Missão**

A DNAsset tem o propósito de gerar valor para seus clientes, a empresa, colaboradores e sociedade através da engenharia, com responsabilidade social, ambiental e de maneira sustentável através do compartilhamento e integração tecnológica, diversificação, qualidade e conformidade em governança corporativa.

**Bases Estratégicas da DNAsset** tem como fundamento básico três direcionadores de valor:

**INTEGRIDADE EMPRESARIAL:** Nosso desafio é manter ações além palavras. É fundamental para a nossa organização criar e MANTER laços sólidos com clientes, fornecedores, parceiros e funcionários. Para isto valorizamos a realização e INTEGRAÇÃO de todos os nossos processos de negócio orientado pela ética, Conformidade, Responsabilidade, Entrega, resolubilidade e isonomia.

**PESSOAS:** Bem estar, segurança, saúde e um bom relacionamento com nossa equipe, parceiros e clientes. A pessoa é o item central de nosso tripé estratégico. Nossa força está na sua capacidade de motivação, inovação e resultado.

**TECNOLOGIA:** A DNAsset matem-se atenta às novas tecnologias construtivas, soluções de engenharia e inovações tecnológicas tanto no âmbito técnico como de gestão, incentivando a formação dos nossos colaboradores os mais modernos conceitos de gestão, liderança e tecnologia.

### 3. POLÍTICA DE GESTÃO DE PESSOAS

Compromisso com o desenvolvimento profissional e a formação adequada de seu capital intelectual, oferecendo incentivos à capacitação para agregar conhecimentos com impacto positivo na empregabilidade de seus colaboradores.

Para isso possui uma política de gestão de pessoas fundamentada em:

- Desenvolvimento Profissional;
- Gestão Participativa;
- Remuneração e Benefícios Praticados no Mercado;
- Compromisso com as Gerações Futuras;
- Valorização da Diversidade; e
- Inadmissibilidade da utilização de mão-de-obra infantil, força de ou escrava.

### 4. POLÍTICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

A DNASSET, na prestação de seus serviços, adota como padrão mínimo, atender à legislação de segurança e saúde do trabalho nas atividades de seus colaboradores e prestadores de serviço, tendo como princípio básico a melhoria contínua do seu Sistema de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional, baseado no aprendizado e crescimento permanentes e na conscientização dos colaboradores.

#### **Política Ambiental**

A DNASSET é uma empresa comprometida com a minimização dos impactos ambientais, reduzindo, ao máximo a interferência de suas atividades sobre o meio ambiente, orientada pelos seguintes princípios:

- Desenvolvimento Sustentável;
- Ética Ambiental;
- Compromisso com a Legalidade;
- Gestão de Resíduos;
- Transparência; e
- Educação Ambiental.

## 5. POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

A DNASSET considera a Responsabilidade Social como tema transversal em seu planejamento estratégico, se comprometendo com todos que, de alguma maneira, são influenciados por suas ações: colaboradores, fornecedores, clientes, governo, comunidade/sociedade, meio ambiente e acionistas. Alinhada estrategicamente ao,

A DNASSET adota os seguintes fundamentos:

- Transparência;
- Respeito a Diversidade;
- Desenvolvimento Auto-sustentável;
- Associação;
- Complementariedade;
- Inclusão; e
- Participação.

## 6. PARTES INTERESSADAS

O Código de Ética Empresarial da DNASSET visa orientar as atitudes e ações da empresa nas relações com as seguintes partes interessadas:

### **ClienteInterno:**

Empregados da Empresa em todos os níveis hierárquicos.

### **ClientesExternos:**

clientes das categorias industrial, publico, prestador de serviços e poder público,.

### **Fornecedores:**

Fornecedores de serviços e materiais.

### **Comunidade:**

habitantes da área de atuação da DNASSET.

**Sociedade:**

no seu conceito mais amplo abrange meios de comunicação, entidades representantes de trabalhadores, tais como sindicatos e associações profissionais, de clientes, ONG's e de setores empresariais, entre outros.

**Governo:**

órgãos reguladores, órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, órgãos de defesa do consumidor.

**Concorrentes:**

Construtoras, empresas de Engenharia e afins.

**Investidores:**

acionistas minoritários e majoritários e demais investidores.

**7. A DNASSET CONSIDERA COMO PRÁTICAS INACEITÁVEIS:**

- Qualquer tipo de discriminação seja ela política, econômica, social, de raça, nacionalidade, gênero, idade, religião ou de orientação sexual.
- O uso de mão-de-obra infantil, trabalho força do ou análogo ao escravo em suas relações trabalhistas e em sua cadeia produtiva.
- Receber pagamentos, aceitar ou oferecer, direta ou indiretamente, favores ou vantagens de qualquer natureza, que resultem de relacionamento com a empresa e que possam influenciar decisões que venham a favorecer interesses próprios ou de terceiros.
- O uso ou divulgação de imagens que coloquem qualquer indivíduo em situação constrangedora, preconceituosa, desrespeitosa ou de risco.

**8. REGRAS ORIENTADORAS PARA RELACIONAMENTOS ESPECÍFICOS****Cliente Interno**

Na relação com os profissionais que trabalhem na empresa a DNASSET:

- Ouve, avalia e acompanha posturas, preocupações, sugestões e críticas de seus colaboradores para agregar novos aprendizados e tecnologias.
- Promove a boa relação e o respeito entre colaboradores em todos os níveis;

- Considera como critério para a ascensão profissional de seus colaboradores a competência individual, não utilizando critérios de favorecimento ou que envolvam qualquer tipo de discriminação.
- Busca o desenvolvimento das competências profissionais de cada indivíduo através de sua política de capacitação e treinamento.
- Além de considerar os critérios técnicos relacionados ao desempenho na execução das atividades, considera o comportamento ético do colaborador;
- Reconhece os Sindicatos como representantes legítimos dos colaboradores, buscando diálogo permanente para a continuidade de relações harmoniosas e produtivas.

### **Clientes Externos**

A DNASSET, buscando uma relação de confiança e lealdade, se compromete a:

- Atender seus clientes com eficiência, respeito e cortesia;
- Informar ao cliente o propósito da coleta de informações pessoais antes de fazê-la;
- Fornecer informações cadastrais de seus clientes a terceiros somente quando de obrigação legal, devidamente autorizada ou mediante ordem judicial;
- Fornecer produtos e serviços de qualidade e apropriados a cada categoria de clientes;
- Utilizar material de comunicação adequado para tornar mais transparente o relacionamento e mais seguro o uso do produto ou serviço da empresa;
- Manter comunicação regular com grupos ou representantes de clientes que critiquem a natureza de seus processos, produtos ou serviços;
- Analisar e responder questões e dúvidas levantadas por seus clientes, no mínimo dentro do prazo compatível com a legislação vigente;
- Não oferecer tratamento preferencial a qualquer cliente que seja, por sentimento pessoal ou interesse; e
- Reparar danos causados pela empresa, em equipamentos elétricos de seus clientes, em concordância com a legislação vigente.

### **Fornecedores**

Para regular suas relações com fornecedores e parceiros a DNASSET:

- Baseia-se em critérios comerciais pré-estabelecidos de qualidade, capacidade de fornecimento, de prazo e preço;

- Inclui critérios de Responsabilidade Social em documentos formais, como proibição do trabalho infantil, trabalho forçado ou escravo, relações de trabalho adequadas e adoção de padrões ambientais, além dos critérios básicos de respeito à legislação; e
- Verifica a adequação da atuação de seus parceiros a seus valores e princípios.

### **Concorrentes**

A DNASSET busca manter o relacionamento com seus concorrentes pautado no respeito aos padrões de concorrência elevados, não admitindo a formação de trustes e cartéis, práticas desleais de comércio, fraudes em licitações e espionagem empresarial.

### **Comunidade e Sociedade**

A DNASSET, buscando aportar a sustentabilidade de suas atividades em toda área de atuação:

- Propicia o desenvolvimento sócio econômico em suas práticas de compras e de investimentos;
- Mantém comunicação permanente, discutindo soluções e estratégias para a superação de desafios;
- Mantém comunicação, sempre fidedigna, sobre desempenho social e ambiental; e
- Além de parcerias com entidades locais, considera as relações nas políticas públicas como maximizadoras de sua contribuição para o desenvolvimento do Estado da Bahia.

### **Governo**

Na relação com autoridades, agentes e fiscais do poder público, a DNASSET:

- Mantém postura de não favorecimento direto ou indireto a agentes do poder público; e
- Não apóia ou financia partidos políticos ou candidaturas a cargos públicos.

### **Meio Ambiente**

A DNASSET considera o Meio Ambiente como tema transversal em sua relação com todos que, de alguma maneira, são influenciados por suas ações considerando: prevenção, monitoramento e correção de impactos ambientais.

## 9. INTERPRETAÇÃO

Compete ao comitê societário, a interpretação deste Código, para efeitos de consultas, informações e emissão de relatórios sobre seu conteúdo.

Por intermédio do Comitê de Ética, serão canalizadas as consultas e comunicações a que se refere o presente documento. Desta forma, o Comitê em referencia, será o responsável por receber a comunicação de descumprimentos e de dar as instruções que sua aplicação requeira, além de atualizá-lo quando necessário.

## 10. ENTRADA EM VIGOR

O presente Código de Ética entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pela Diretoria da DNASSET, devendo ser comunicado individualmente a todos os empregados da Empresa.

A DNASSET dará conhecimento do conteúdo do presente código a todas as suas partes interessadas.



Marcos Bordoni Gonçalves  
Diretor Operacional  
**DNASSET ENGENHARIA LTDA.**  
CNPJ: 13.501.076/0001-42



Diogo Albuquerque de Souza  
Diretor Executivo  
**DNASSET ENGENHARIA LTDA.**  
CNPJ: 13.501.076/0001-42